

EDITAL PROEX Nº 06.02/2025

**SELEÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO – PESSOA FÍSICA PARA
ATUAREM NO PROGRAMA DE EXTENSÃO “AÇÕES AFIRMATIVAS PARA
A PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL”**

O(A) Coordenador(a) do Programa de Extensão “Ações Afirmativas para a Promoção de Assistência Estudantil”, vinculado à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex) da Universidade Federal do Acre (Ufac), torna público o presente Edital e convida profissionais interessados a inscreverem-se para concorrer às vagas destinadas à prestação de serviços por pessoa física, visando à execução de atividades de apoio administrativo e pedagógico no âmbito do referido Programa.

A contratação terá como foco o desenvolvimento de atividades de suporte técnico-administrativo, em conformidade com as disposições deste Edital.

1. DA NATUREZA, OBJETIVO E FINALIDADE

1.1 O presente Edital Proex é um instrumento que visa fortalecer a institucionalização e a execução das atividades extensão no âmbito dessa Instituição Federal de Ensino Superior (Ifes) tem a finalidade de contratar profissionais especializados, com formação multidisciplinar, para atuar nas áreas de apoio técnico e acompanhamento pedagógico, desenvolvendo, entre outras, as seguintes atividades:

- a) Organização e manutenção de arquivos físicos e digitais;
- b) Realização de acompanhamento pedagógico em formato on-line;
- c) Elaboração de documentos diversos, em meio físico e digital, tais como ofícios, relatórios, declarações e demais expedientes;
- d) Apoio no planejamento, organização e execução de atividades administrativas e pedagógicas correlatas;
- e) Auxílio nos processos de Prestação de Contas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 O(A) candidato(a) deverá comprovar experiência ou qualificação nas seguintes áreas:

- a) Possuir diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em Pedagogia/ Licenciatura para os cargos de **mediador e tutor**;

b) Possuir formação em nível superior, ou estar cursando o último período dos cursos de Direito e Contabilidade, para o exercício das funções **administrativas**.

3. DAS VAGAS E PRODUTOS E MATERIAS REQUISITADOS

3.1 Serão ofertadas as seguintes vagas:

Funções	Vagas	Carga-horária	Quantidade de meses
Auxiliar Administrativo	01	40h	12
Auxiliar Administrativo	01	10h	12
Mediador(a)	02	10h	12
Tutor(a)	02	10h-	10

4. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 As atividades deverão ser executadas exclusivamente nas dependências da Universidade Federal do Acre (UFAC) ou de seus Polos, conforme as exigências estabelecidas neste Edital.

5. DA REMUNERAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

5.1 Cada prestador de serviços receberá remuneração específica, fixada de acordo com a natureza das atividades a serem desempenhadas, conforme detalhamento a seguir na tabela:

Funções	Vagas	Carga-horária	Quantidade de meses	Valor R\$
Auxiliar Administrativo	01	40h	12	R\$ 2.980,00
Auxiliar Administrativo	01	10h	12	R\$ 1.190,48
Mediador(a)	02	10h	12	R\$ 1.785,71
Tutor(a)	02	10h	10	R\$ 1.428,57

6. DA COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DOS TRABALHOS

6.1 Os trabalhos serão coordenados e supervisionados pelo (a) Coordenador (a) do Programa **Ações afirmativas para a Promoção de Assistência Estudantil**

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições ocorrerão da data de publicação deste edital até às 23h59min. do

dia 07 de outubro de 2025.

7.2 As inscrições serão efetivadas através de envio de mensagem para o E-mail: francisco.pinheiro@ufac.br contendo em anexo a documentação informada no item 8 deste edital.

8. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO PARA MEDIADOR/ TUTOR:

8.1. O candidato(a) deverá possuir diploma de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em Pedagogia/ Licenciatura.

8.2. Os candidatos devem comprovar formação e/ou experiência através do Curriculum Lattes, que deverá enviar anexo juntamente com os documentos.

8.2.1 documentos enviados em formato PDF:

- a) Cópia do diploma de graduação, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior de Pedagogia ou Licenciatura, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) CPF e RG;
- c) Curriculum Vitae (2 páginas no máximo);
- d) Carta de Apresentação de autoria própria relatando a experiência, interesse, motivação e potencial contribuição para a vaga desejada.

9. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO PARA ADMINISTRATIVO:

9.1. O candidato(a) deverá possuir diploma de nível superior em Direito ou Contabilidade, ou estar cursando o último período dos cursos mencionados.

9.2. Os candidatos devem comprovar experiência através do Curriculum, que deverá enviar anexo juntamente com os documentos.

9.2.1 documentos enviados em formato PDF:

- a) Cópia do diploma de ensino superior, ou comprovante que estejam cursando o último período de graduação em Contabilidade ou Direito.
- b) CPF e RG;
- c) Curriculum Vitae (2 páginas no máximo);
- d) Carta de Apresentação de autoria própria relatando a experiência, interesse, motivação e potencial contribuição para a vaga desejada.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

101. A seleção será efetivada em 02 (duas fases), sendo elas:

1º) Análise de documentação (tem caráter eliminatório) – consiste em conferir se o

candidato realmente apresentou os documentos exigidos no item 8 deste Edital, e se esses documentos são autênticos.

2º) Entrevista com os candidatos (gabinete da Proaes)

10.2 A nota total será dada através da soma das notas das 02 (duas) fases, podendo ser de 0,0 a 10,0.

10.3 Caso o(a) candidato(a) não compareça à entrevista, será eliminado do certame.

Item	Pontuação Máxima
Entrevista com os candidatos	10,0
Análise da Carta de Apresentação e Currículo Lattes	10,0

11. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Período de inscrição.	06 e 07 de outubro de 2025
Deferimento das inscrições.	08 de outubro de 2025
Período de recurso do indeferimento das inscrições.	09 de outubro de 2025
Análise e resultado dos recursos de indeferimento das inscrições.	10 de outubro de 2025
Entrevistas dos candidatos aprovados.	10 de outubro de 2025 as 09:00 Gabinete da Proaes
Resultado Final.	13 de outubro de 2025
Início das atividades.	Conforme demandas do programa

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção;

11.2 Qualquer momento o presente Edital poderá ser suspenso em parte ou no total, dependendo das necessidades internas da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

06 de outubro de 2025.

Prof. Dr. Francisco Pinheiro de Assis

**Coordenador do Programa de Extensão “Ações Afirmativas para a
Promoção de Assistência Estudantil”**